DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Macajuba

ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA 018/2021
PORTARIA 019/2021

PORTARIA

PORTARIA 018/2021

MACAJUBA
Governando para Todos!

PORTARIA Nº 018/2021,
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAJUBA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, art. 7º, inciso XVIII e Lei Municipal nº 114/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença maternidade à servidora municipal, Sra. Mônica Matos Machado, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n° 1778, com duração de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 29/01/2021.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Macajuba, Bahia, em 03 de Fevereiro de 2021.

LUCIANO PAMPONET DE SOUSA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba-BA
(74) 3259-2126

PORTARIA 019/2021

MACAJUBA
Governando para Todos!

PORTARIA Nº 019/2021,
DE 3 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NA DOAÇÃO DE IMÓVEIS PÚBLICOS, NOMEIA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAJUBA, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de processo administrativo, objetivando apurar supostas irregularidades na doação de imóveis públicos (lotes), ocorridas em dezembro de 2020, relativa a programa habitacional de interesse social.

Art. 2º - O processo deverá ser concluído no prazo de até 30 (trinta) dias, prorrogável excepcionalmente, mediante justificativa.

Art. 3º - Fica constituída Comissão Processante, composta pelos servidores a seguir discriminados, sendo o primeiro o seu presidente:

a) Patrícia Macedo de Souza – agente administrativa, matrícula 1766;
b) Roberta Santana Silva Dias – advogada, matrícula 1907;
c) Taciano Carvalho Borges – chefe de tesouraria, matrícula 1793.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba-BA
(74) 3259-2126

Art. 4º - Ao final, os autos do processo e o respectivo relatório deverão retornar ao Gabinete do Prefeito, para as finalidades de estilo.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macajuba/BA, 3 de fevereiro de 2021.

LUCIANO PAMPONET DE SOUSA
Prefeito

Certificação Digital: CYFXFUPZ-5JFGLAMQ-XCQPZYFA-KX6DNXTZ
Versão eletrônica disponível em: http://macajuba.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil